



# SEMANA EUROPEIA DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

## “VAMOS DESPEJAR A ARRECADAÇÃO!”

Venda de (pequenos) bens usados

AV. DA REPÚBLICA - VENTEIRA

25 DE NOVEMBRO DE 2017

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Bens a expor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BI/CC: \_\_\_\_\_ Número de Contribuinte: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pretende mesa para exposição dos bens?

*(Não é permitida a exposição de bens no chão)*

Sim

Não  Porque vou usar cabide(s) para exposição de roupa.

Não  Porque \_\_\_\_\_

#### NOTAS:

1. A venda de pequenos bens usados é uma iniciativa enquadrada na **Semana Europeia de Prevenção de Resíduos** e destina-se a particulares, residentes no município da Amadora.
2. Os bens usados poderão ser, designadamente, livros, roupas e acessórios, artigos de casa, brinquedos. Não é permitida a venda de produtos alimentares, de animais nem materiais danificados.
3. Cada participante terá um espaço para exposição de cerca de 1,5 m<sup>2</sup>, equivalente a 2 mesas, que são disponibilizadas pela Câmara Municipal da Amadora. Em caso de exposição de roupa em cabides, dispensa-se a utilização de mesas.
4. A venda decorrerá entre as 11h e as 18h, devendo os participantes comparecer 30 minutos antes, a fim de ser organizado o espaço.
5. A montagem, exposição e salvaguarda dos bens são da exclusiva responsabilidade dos participantes, mesmo durante eventuais ausências, que não podem exceder os 30 minutos.
6. Os bens devem ter o preço marcado de forma visível.
7. Os participantes devem deixar o espaço onde estiveram limpo e desocupado.
8. Os participantes têm a obrigação de tratar com respeito o público e a organização.
9. A Câmara Municipal da Amadora não se responsabiliza por quaisquer danos que possam advir aos materiais expostos.

**Declaro que li e aceito as NOTAS acima apresentadas**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(conforme documento de identificação)

**No dia da venda deve trazer consigo o BI/CC para verificação da identidade**